



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 48, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2026, da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no art. 31 da Constituição Federal, que determina a necessidade de manutenção de sistemas de controle interno no âmbito do Poder Legislativo;

Considerando o art. 74 da Constituição Federal, que estabelece diretrizes para a organização e funcionamento dos controles internos;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas quanto à estruturação, fortalecimento e atuação das Unidades de Controle Interno;

Considerando a importância do planejamento anual das ações de auditoria como instrumento essencial de prevenção, correção e aprimoramento da gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal Iturama o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, destinado ao exercício de 2026.

Art. 2º O PAAI 2026 tem por objetivos:

- I – planejar e organizar as ações de auditoria interna a serem desenvolvidas durante o exercício;
- II – promover o aperfeiçoamento dos controles administrativos, financeiros, contábeis e patrimoniais;
- III – assegurar a conformidade legal dos atos administrativos;
- IV – fortalecer a transparência e a governança institucional;
- V – prevenir falhas, riscos e irregularidades no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 3º O Plano Anual de Auditoria Interna 2026 passa a integrar esta Portaria como Anexo Único.

Art. 4º As unidades administrativas deverão fornecer todas as informações, documentos, esclarecimentos e condições necessárias à plena execução das auditorias previstas.

Art. 5º A Unidade de Controle Interno deverá elaborar relatório conclusivo ao término de cada auditoria, apresentando constatações, recomendações e encaminhamento à Presidência para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 26 de novembro de 2025.


Vereador Ronaldo Vieira da Costa
- Presidente da Câmara -



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI

EXERCÍCIO 2026

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Iturama tem como objetivo orientar a execução de auditorias internas de natureza preventiva, detectiva e corretiva abrangendo as áreas contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, recursos humanos, licitações, contratos e almoxarifado.

As atividades de auditoria serão desenvolvidas com base em métodos e técnicas que permitam a obtenção de evidências suficientes e adequadas para fundamentar a opinião do controle interno e subsidiar a gestão.

Serão adotados controles preventivos no momento da realização dos atos e processos, bem como controles detectivos e corretivos a posteriori, visando assegurar a conformidade com os princípios da administração pública.

Dessa forma, esta controladoria interna assume papel essencial na promoção da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência da gestão pública, contribuindo para o fortalecimento institucional, o aperfeiçoamento das políticas públicas e a proteção do patrimônio municipal.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Constituição Federal de 1988;
- 2.2. Decisão Normativa TCEMG nº 02/2016;
- 2.3. Resolução TCEMG nº 24/2023;
- 2.4. Instrução Normativa nº 01/2015 da Câmara Municipal.

Ressalta-se que a Resolução TCEMG nº 24/2023 fortaleceu e atualizou as diretrizes para a atuação das unidades de controle interno no âmbito municipal, reforçando a obrigatoriedade da adoção de práticas de gestão de riscos, a implementação de controles preventivos, a observância aos princípios da governança pública e o envio de informações e relatórios em formatos padronizados ao Tribunal de Contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Através das atividades de auditoria interna a serem realizadas mediante metodologia e programação própria, será expedido relatórios com recomendações para o aprimoramento de tais controles.

Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria. A realização de trabalho de auditoria interna de mais complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou terceirizados.

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA

- 4.1. Orientar a execução das auditorias internas, definindo procedimentos e metodologias.
- 4.2. Avaliar a conformidade dos atos de gestão com a legislação vigente e os princípios da administração pública.
- 4.3. Recomendar medidas corretivas e preventivas para o aprimoramento dos controles internos.

5. DAS FASES DA AUDITORIA

- 5.1. Planejamento: Definição de escopo, objetivos e critérios.
- 5.2. Execução: Realização de testes e coleta de evidências.
- 5.3. Relatório: Elaboração de relatórios parciais ou finais com recomendações.
- 5.4. Acompanhamento: Monitoramento da implementação das recomendações.

6. DA METODOLOGIA

Os trabalhos de auditoria serão desenvolvidos utilizando técnicas como exames documentais, inspeções físicas, conferências de cálculos, análises de dados, entrevistas e aplicação de *checklists*, conforme apropriado para cada objeto.

7. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

- 7.1. Necessidades administrativas e gerenciais;
- 7.2. Materialidade e volume de transações;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.3. Fragilidades identificadas em anos anteriores;
- 7.4. Determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- 7.5. Critérios de risco e impacto nos sistemas administrativos.

8. AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS PARA 2026

8.1. Ação de Auditoria nº 01 – Licitações e Contratos

Objetivo: Verificar a legalidade, economicidade e aderência às normas legais.

Risco: Fracionamento, superfaturamento e direcionamento.

Resultado Esperado: Contratações regulares e eficientes.

8.2. Ação de Auditoria nº 02 – Almoxarifado e Patrimônio

Objetivo: Avaliar a gestão de estoques e bens públicos.

Risco: Desperdício, desvios e má conservação.

Resultado Esperado: Controle efetivo dos materiais e patrimônio.

8.3. Ação de Auditoria nº 03 – Folha de Pagamento e Benefícios

Objetivo: Verificar a regularidade dos pagamentos e benefícios.

Risco: Pagamentos indevidos e inconsistências legais.

Resultado Esperado: Pagamentos corretos e conformidade legal.

8.4. Ação de Auditoria nº 04 – Gestão Financeira e Orçamentária

Objetivo: Analisar a execução orçamentária e financeira.

Risco: Desvio de finalidade e falta de comprovação.

Resultado Esperado: Transparência e eficiência na aplicação de recursos.

8.5. Ação de Auditoria nº 05 – Controle de Contratos e Aditivos

Objetivo: Acompanhar a execução e a legalidade dos contratos.

Risco: Descumprimento de cláusulas e falta de fiscalização.

Resultado Esperado: Cumprimento integral dos instrumentos contratuais.

9 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Controladoria Interna deste Legislativo mediante a elaboração do PAAI – 2026, firma o compromisso de caminhar em comunhão e consonância com todos os setores administrativos da Câmara, apresentando uma sistemática do plano de trabalho e das auditorias a serem realizadas durante o exercício.



As ações previstas neste plano contribuirão para a melhoria contínua dos processos administrativos, a prevenção de irregularidades e o aperfeiçoamento dos controles internos. Além disso, atendem às orientações dos órgãos de controle externo e às exigências legais, especialmente no que tange à responsabilidade fiscal e à prestação de contas.

FABIOLA SILVA
GONCALVES E
FREITAS:84207850678

Assinado digitalmente por FABIOLA SILVA GONCALVES E FREITAS.8420780678
 DN: C=BR, O=CPIC-Brasil, OU=CP SOLUTI Multiple vs, OU=14483170000190, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FABIOLA SILVA GONCALVES E
 FREITAS.8420780678
 Localização: Eu sou o autor deste documento
 Assinatura:
 Data: 2025.11.27 13:31:20-03000
 Root XCF Reader Versão: 12.0.3

Fabiola Silva Gonçalves e Freitas
Controlador Geral

2